



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.402/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgado a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado os cargos de provimento em caráter efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, nas respectivas quantidades, e referência de vencimentos e descrição constantes dos Anexos I e II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica extinto os cargos de provimento em caráter efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, nas respectivas quantidades, e referência de vencimentos e descrição constantes do Anexos III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Aplica-se aos cargos por força do disposto no artigo 1º, desta lei, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 4º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

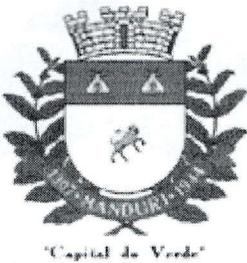
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri/SP, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

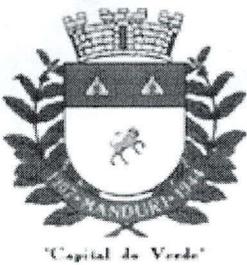
www.manduri.sp.gov.br

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei n. 2.402/2022)

CARGOS CRIADOS EM CARÁTER EFETIVO

n. seq.	Qtde.	Cargo	Carga horária	Ref.	Valor
01	01	Assistente Social	30 h/semanal	XII	1.572,23
02	01	Eletricista	40 h/semanal	X	1.426,06
03	01	Enfermeiro	40 h/semanal	XVIII	2.106,94
04	01	Engenheiro Civil	20 h/semanal	XIII	1.650,84
05	02	Escriturário	40 h/semanal	VII	1.231,89
06	04	Monitor de Creche	40 h/semanal	XIV	1.733,36
07	04	Motorista	40 h/semanal	III	1.013,49 + complementação
08	01	Nutricionista	30 h/semanal	XII	1.572,23
09	01	Oficial Administrativo	40 h/semanal	XVII	2.000,62
10	02	Oficial Operacional	40 h/semanal	VI	1.173,20+ complementação
11	01	Professor Adjunto	30 h/semanal	-	2.643,20
12	03	Professor AEE	30 h/semanal	-	2.643,20
13	02	PEB III - Arte	30 h/semanal	-	19,58 H/A
14	02	PEB III - Educação Física	30 h/semanal	-	19,58 H/A
15	02	PEB III - Inglês	30 h/semanal	-	19,58 H/A
16	02	Psicólogo	30 h/semanal	XII	1.572,23
17	01	Tratorista	40 h/semanal	II	965,23+ complementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Lei n. 2.402/2022)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: XII
Valor	1.572,23
Carga horária	30 h/semanal

Requisitos	1 - Ensino superior completo em Serviço Social, com registro legal para o exercício da profissão; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de serviço social
Descrição detalhada	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; coordenar seminários, conferências, encontros, fóruns, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos públicos, entidades e conselhos; coordenar, elaborar, executar, supervisionar, e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área pública; planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidades públicas; assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres; realizar treinamentos, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; e executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ELETRICISTA

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: X
Valor	R\$ 1.426,06
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio completo; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de eletricitista
Descrição detalhada	Executa manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos na prefeitura, reparando ou substituindo peças ou conjuntos testados e fazendo os reajustes e regulagens convenientes com ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar aquela aparelhagem elétrica, condições de funcionamento regular e eficiente. Examina máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo – se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos, repara a rede elétrica interna e parte elétrica de máquinas operatrizes, em geral de forno elétricos, caixas e chaves de distribuição equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulares necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento; limpa e lubrifica motores transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais; para conservar e melhorar os equipamentos; efetua ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e maquinas diversas, instalando fios de demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando-os com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza temporária ou eventual; procede a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender a necessidade de consumo de energia elétrica. Pode executar pequenos trabalhos em rede de alta tensão e eletrônica. Pode montar máquinas e aparelhos elétricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ENFERMEIRO

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: XVIII
Valor	R\$ 2.106,94
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 - Ensino superior completo em enfermagem, com registro legal para o exercício da profissão; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de enfermagem
Descrição detalhada	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação de saúde individual ou coletiva; Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Executar diversas tarefas de enfermagem como controle de pressão venosa, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instilações, lavagem de estomago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações, especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicadas, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando-o e realizando reuniões de orientações e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos,



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando a saída nos registros de controle, para evitar desvios dos mesmos e orientar e atender as disposições legais; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividade afins; XII - Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudos de soluções e elaborar programas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação para evitar eventuais acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação aos pacientes, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, aprimorando ou introduzindo novas técnicas de enfermagem e para melhorar os padrões de assistência; Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ENGENHEIRO CIVIL

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: XIII
Valor	R\$ 1.650,84
Carga horária	20h/semanal

Requisitos	1 - Ensino superior completo em engenharia civil, com registro legal para o exercício da profissão; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de engenharia civil
Descrição detalhada	Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisionar e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificações dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ESCRITURÁRIO

Vagas	2 (dois)
Vencimento Básico	Ref.: VII
Valor	R\$ 1.231,89
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de recursos humanos, administração, finanças e logística
Descrição detalhada	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Atuar na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades; Atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

MONITOR DE CRECHE

Vagas	4 (quatro)
Vencimento Básico	Ref.: XIV
Valor	R\$ 1.733,36
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio completo; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Responsável por executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança. Participar das formações continuadas oferecidas pelo Departamento de Educação, planejar, elaborar e executar atividades pedagógicas, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis, organizar registro de observação das crianças, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclasse, participar de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

MOTORISTA

Vagas	4 (quatro)
Vencimento Básico	Ref.:III
Valor	R\$1.013,49+ complementação
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de transporte
Descrição detalhada	Dirigir veículos da Prefeitura, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros/pacientes até o seu destino, ou seja, cidades vizinhas; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a serem seguidos, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; dirigir o veículo, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e sinalização, para transportar os passageiros/pacientes; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros/pacientes, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seus perfeitos estados; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, matutina, vespertina ou noturna, conduzindo-o a garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode efetuar reparos de emergência no veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

NUTRICIONISTA

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: XII
Valor	R\$ 1.572,23
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo em nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista.; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de nutricionista
Descrição detalhada	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Responsável por prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: XVII
Valor	R\$ 2.000,62
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de recursos humanos, administração, finanças e logística
Descrição detalhada	Promover o fechamento mensal dos cartões de ponto dos servidores do DEPROSP, para controle de falta, licença saúde, abonos, férias e outros tipos de afastamentos; Promover escalas de trabalho, transferências e apontamentos de horas extraordinárias realizadas pelos servidores do setor de obras e serviços públicos; Orientar os servidores lotados no setor quanto aos seus direitos e deveres, com estrita observância às disposições do regime dos servidores públicos municipais; Cuidar da elaboração de expedientes diversos para posterior assinatura do diretor do departamento de engenharia, projetos, agricultura, meio ambiente, obras e serviços públicos; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo diretor do departamento ou que decorram da natureza dos serviços sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

OFICIAL OPERACIONAL

Vagas	2 (dois)
Vencimento Básico	Ref.: VI
Valor	R\$1.173,20+complementação
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de gestão pública
Descrição detalhada	Promover o fechamento mensal dos cartões de ponto dos servidores do DEPROSP para controle de falta, licença saúde, abonos, férias e outros tipos de afastamentos; Promover escalas de trabalho, transferências e apontamentos de horas extraordinárias realizadas pelos servidores do setor de obras e serviços públicos; Orientar os servidores lotados no setor quanto aos seus direitos e deveres, com estritas observâncias às disposições do regime dos servidores públicos municipais; Cuidar da elaboração de expedientes diversos para posterior assinatura do diretor do departamento de engenharia, projetos, agricultura, meio ambiente, obras e serviços públicos; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo diretor do departamento ou que decorram natureza dos serviços sob sua responsabilidade; Controlar a quilometragem e o consumo de combustível de ACDA veículo e equipamento da frota do setor; Responsabilizar-se pela regularização dos documentos dos veículos do departamento, propondo as providências necessárias quanto à regularização e renovação desses documentos junto ao DETRAN nas épocas oportunas; Emitir documento de solicitação de guia de recolhimento para utilização de máquinas e equipamentos do setor de obras e serviços públicos, bem como de colocação de faixas promocionais nas ruas da cidade; Coordenar a emissão das ordens de abastecimento de veículos e equipamentos da frota do setor de obras e serviços públicos; Promover a elaboração semanal do relatório de serviços executados pelo setor de obras e serviços públicos, para encaminhamento ao gabinete do prefeito; Acompanhar e identificar os condutores de veículos e equipamentos do Município, quando da ocorrência de autos de infração decorrentes da infração à legislação de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PROFESSOR ADJUNTO

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: -
Valor	R\$ 2.643,20
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo ou licenciatura plena ou curso normal superior; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Comparecer diariamente na unidade escolar em que tenha sede de controle de exercício, durante o período para o qual foi designado; Participar das atividades do processo ensino aprendizagem; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Auxiliar os professores regentes de classes e aulas nas atividades necessárias ao atendimento do aluno; Atuar nas atividades de apoio-recuperação juntamente com o professor titular da classe ou aula, ou sob sua orientação; Substituir o professor regente de classes e aulas em suas faltas eventuais e impedimentos legais e temporários, por quaisquer períodos, inclusive no atendimento educacional especializado; Cumprir plano de trabalho do professor substituído; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PROFESSOR AEE

Vagas	3 (três)
Vencimento Básico	Ref.: -
Valor	R\$ 2.643,20
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo, licenciatura em pedagogia e especialização em Educação Especial; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PEB III -ARTE

Vagas	2 (duas)
Vencimento Básico	Ref.: -
Valor	R\$ 19,58
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo, licenciatura plena com habilitação específica em área própria e/ou complementação nos termos da legislação vigente; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; Analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-los; Encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a Equipe Técnico-Pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Vagas	2 (duas)
Vencimento Básico	Ref.: -
Valor	R\$ 19,58 H/A
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo, licenciatura plena com habilitação específica em área própria e/ou complementação nos termos da legislação vigente; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superálos; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministras os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a Equipe Técnico-Pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

PEB III – INGLÊS

Vagas	2 (duas)
Vencimento Básico	Ref.: -
Valor	R\$ 19,58 H/A
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo, licenciatura plena com habilitação específica em área própria e/ou complementação nos termos da legislação vigente; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de educação
Descrição detalhada	Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-los; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a Equipe Técnico-Pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

PSICÓLOGO

Vagas	2 (dois)
Vencimento Básico	Ref.: XII
Valor	R\$ 1.572,23
Carga horária	30h/semanal

Requisitos	1 - Ensino superior completo em psicologia, com registro legal para o exercício da profissão; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de psicologia
Descrição detalhada	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Orientar e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

TRATORISTA

Vagas	1 (uma)
Vencimento Básico	Ref.: II
Valor	R\$965,23+ complementação
Carga horária	40h/semanal

Requisitos	1 -Ensino médio; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de obras e transporte
Descrição detalhada	Dirigir e conservar o veículo ou equipamento que lhe foi confiado, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas; Inspeccionar o veículo ou equipamento antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água do sistema de arrefecimento e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; Dirigir o veículo ou equipamento com rigorosa observância das normas do código de trânsito brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Agir com polidez e respeito, dentro dos padrões de urbanidades recomendáveis; Zelar pela manutenção do veículo ou equipamento, comunicando falhas mecânicas detectadas durante o uso e solicitando os devidos reparos junto ao setor competente, para assegurar condições de perfeito funcionamento; Providenciar sempre que necessário o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Efetuar reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; Recolher o veículo após a utilização, deixando-o corretamente fechado e estacionado no local indicado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO III

(a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei n. ___/2022)

CARGOS EXTINTOS

MÉDICO

Vagas	2 (dois)
Vencimento Básico	Ref.: XXX
Valor	R\$3.783,52
Carga horária	20h/semanal

Requisitos	1 -Ensino superior completo; 2- acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	---

Atribuições	
Descrição resumida	Realizar tarefas inerentes à área de medicina
Descrição detalhada	Execução de exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Manduri, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL